

Câmara Municipal de Guadalupe
CNPJ: 23.518.236/0001-10

ÚNICA Votação
SIM Unanimidade
DE Votos Favoráveis
X Votos Contra
X Abstenção

Guadalupe, PI, 28/04/2025

Presidente



1

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
MESA DIRETORA

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2025

“Aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2022, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que compete privativamente à Câmara Municipal tomar as contas do prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) de seu recebimento;

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, que as contas relativas ao ano exercício 2022, foram aprovadas pelo respectivo TCE, em seu competente parecer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2022, mantido o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Guadalupe-PI, 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA

Tharís Santos Sousa - PSD
CPF: 013.181.763-95
1º Vice-Presidente

Adão da Silva Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária

Id:0047F3FFF5383700



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	514/2025 de 01 de abril de 2025
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor /mensal	R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representado pelo Senhor Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à quadra 14 casa nº 15 - A, Centro, Guadalupe - PI, inscrito no CPF nº 923.663.923-20, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Telma Pereira de Sá, CPF nº 036.942.213-95.

Id:12527B1CB53A3704



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	519/2025 de 01 de abril de 2025
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de Agente Administrativo prestando serviços no CAPS.
Valor /mensal	R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).
Contratante/CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe - PI, inscrita no CNPJ nº 10.539.832/0001-34, representado neste ato pelo Senhor Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à quadra 14 casa nº 15 - A, Centro, Guadalupe - PI, inscrito no CPF nº 923.663.923-20, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Maria Raimunda Neta de Santana, CPF nº 670.143.483-53.

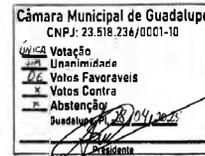
Id:13B5C09512C43703



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	516/2025 de 01 de abril de 2025
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor /mensal	R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representado pelo Senhor Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à quadra 14 casa nº 15 - A, Centro, Guadalupe - PI, inscrito no CPF nº 923.663.923-20, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Gilvanês Dias de Sousa, CPF nº 037.602.983-89.

Id:0F8BF02BFA2635FB



"Aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2022, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que compete privativamente à Câmara Municipal tomar as contas do prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) de seu recebimento;

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, que as contas relativas ao ano exercício 2022, foram aprovadas pelo respectivo TCE, em seu competente parecer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2022, mantido o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Guadalupe-PI, 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA

Gilvanês Dias de Sousa - PSD
CPF: 013.181.783-95
1º Vice-Presidente

Adão de Lima Moura - PSD
CPF: 927.174.543-49
Presidente

Lorena Rocha Antunes - PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária